



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

ATA NÚMERO SETENTA E OITO

Aos **sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco**, na sede da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, no Parque Olímpio Duarte Alves em Monte Real, compareceram para reunião **ordinária** do Executivo da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, os cidadãos do Órgão Executivo: **Paula Cristina Pires Marques Jorge** como **Presidente**, **Carla Marisa Serafim Jesus Soares Francisco** como **Secretária** e **Abílio Manuel Amaro Grangeiro** como **Tesoureiro**. ----

Na presente reunião estiveram presentes todos os membros do Executivo. -----

A Presidente declarou aberta a reunião, pelas dezoito horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Autorização de horas extraordinárias às administrativas da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Monte Real e Carvide. -----

Ponto Dois: Delegação de competências para a Presidente de Junta para adjudicação por ajuste direto simplificado com pagamento por fatura. -----

Portanto, dá-se a saber que: -----

Ponto Um: Autorização de horas extraordinárias às administrativas da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Monte Real e Carvide – O executivo deliberou a autorização de horas extraordinárias às administrativas da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, por necessidade pontual de trabalho suplementar em horário fora de expediente do normal, nomeadamente em caso de eleições, dias feiras e em caso de funerais. -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

Ponto Dois: Delegação de competências para a Presidente de Junta para adjudicação por ajuste direto simplificado com pagamento por fatura – No âmbito do procedimento direto simplificado, onde está dispensada qualquer outra formalidade, ficando a aprovação de uma fatura



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

equivalente ao ato de adjudicação, o executivo deliberou a competência deste tipo de adjudicação à Presidente de Junta da União de Freguesias de Monte Real e Carvide. -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Executivo da Junta da União de Freguesias de Monte Real e Carvide deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 e setembro, a qual vai ser lida e assinada pelos presentes. -----

A Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____